

FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ

O Diretor da FACULDADE ESTÁCIO DO PARÁ, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do Curso de DIREITO, em 27/03/2014,

confere o título de

BACHAREL (A) EM DIREITO

CARLOS DELBEN COELHO FILHO

cédula de identidade nº

5005788

, órgão expedidor

PC/PA

nascido(a) em

18/08/1990

, natural

PARÁ

e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

Belém - PA, 30 de Junho de 2014

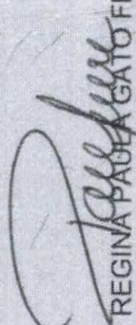
Diplomado(a)



Estácio | FAP

Diretor

Diretor Geral: RICARDO AUGUSTO LOBO GLUCK PAUL


Secretária Adjunta: REGINA PAULA GATO FREIRE

Curso de DIREITO
Reconhecido pela Portaria MEC nº 570
D.O.U. 20/04/2009
Renovado pela Portaria MEC nº 150
D.O.U. 20/08/2012

UNIVERSIDADE ESTÁCIO DE SÁ

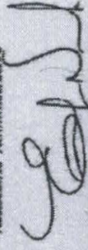
DIPLOMA registrado sob o nº 0000971
Localização MPA no Sistema Informatizado
de Registro de Diplomas em 09/07/2014
Processo nº SRD/249592/2014 nos termos do
art. 48 §1º Lei 9394, de 20/12/1996.

Secr. de Registro de Diplomas 09/07/2014.

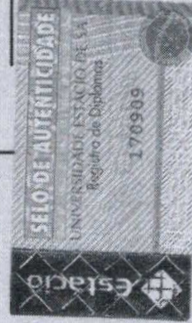


Funcionário Responsável

Ademir Paula Gomes
Assistente Administrativo



Secretaria da S.R.D.
Eduardo Gomes R. Carvalho
Secretaria de Registro
de Diplomas



CERTIFICADO

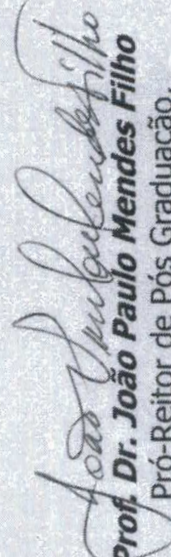
O Reitor do Centro Universitário do Estado do Pará – CESUPA, no uso de suas atribuições legais, certifica que:

CARLOS DELBEN COELHO FILHO

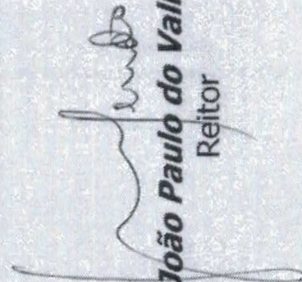
concluiu o **Curso de Especialização em Direito Tributário e Processual Tributário - 2014**, ministrado no período de agosto de 2014 à agosto de 2016 e regulamentado com base nas disposições constantes da Resolução CNE/CES nº 001, de 08 de junho de 2007 e da Resolução CONSEPE nº 016, de 21 de agosto de 2014.

Belém (PA), 24 de novembro de 2017.

Carlos Delben Coelho Filho
Especialista



Prof. Dr. João Paulo Mendes Filho
Pró-Reitor de Pós Graduação,
Pesquisa e Desenvolvimento Tecnológico



Prof. Dr. João Paulo do Valle Mendes
Reitor

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA
PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA E DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO
COORDENAÇÃO DE PÓS-GRADUAÇÃO
CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM DIREITO TRIBUTÁRIO E PROCESSUAL TRIBUTÁRIO-2014
Coordenação: Prof. MSc. João Paulo Mendes Neto

HISTÓRICO ESCOLAR

Aluno (a): Carlos Delben Coelho Filho

Matrícula: 14900373

DISCIPLINAS COMUNS	CH	NOTA
Teoria Geral - Princípios	92	9,50
Classificação Jurídica	92	8,50
Tributos em Espécie	88	9,0
Decadência	88	9,0
CARGA HORÁRIA TOTAL	360 h	

Título da Monografia: "O pacto federativo e a concretização do direito fundamental à saúde: uma análise sobre a realidade do município de Santa Maria do Pará/PA".

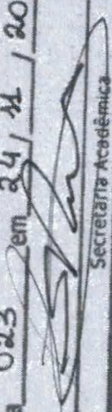
Orientador (a): Prof. MSc. João Paulo Mendes Neto.

Nota: 10,0 (dez).

CENTRO UNIVERSITÁRIO DO ESTADO DO PARÁ - CESUPA
COORDENADORIA DE PÓS - GRADUAÇÃO

Certificado registrado sob o nº 04 no Livro nº 05

Folha 023 em 24 / 11 / 2017


 Secretária Acadêmica

CORPO DOCENTE	TITULAÇÃO
Adelvan Oliverio Silva	Doutor
Francisco Rodrigues Neto	Doutor
Helenilson Cunha Pontes	Doutor
Fernando Facury Scaff	Doutor
Jean Carlos Dias	Doutor
Karla Marques Pamplona	Doutora
Lise Vieira da Costa Tupiassu	Doutora
Renato Lopes Becho	Doutor
Roque Antonio Carrazza	Doutor
Sandro Alex de Souza Simões	Doutor
Sérgio Mendes Filho	Doutor
Vidal Serrano Nunes Junior	Doutor
Adriano Carvalho Oliveira	Mestre
Allan Gomes Moreira	Mestre
Arthur Laércio Homci da Costa Silva	Mestre
Daniel Silveira	Mestre
Gabriela de Cássia Moreira Abreu Ferreira	Mestre
Isaac Ramiro Bentes	Mestre
João Paulo Mendes Neto	Mestre
Leonardo Alcantarino Menescal	Mestre
Leonardo Maia Nascimento	Mestre
Luciano Cavalcante de Souza Ferreira	Mestre
Marco Antônio Castelo Branco	Mestre
Michel Viana	Mestre
Michel Haber	Mestre
Paulo André Nassar	Mestre
Simone Nobre Cruz	Mestre
Alex Pinheiro Centeno	Especialista
Felippe Ramos Breda	Especialista
Jimmy Souza do Carmo	Especialista
Victor Corrêa Faraon	Especialista

DECLARAÇÃO DE MATRÍCULA

Declaramos, para os devidos fins, que CARLOS DELBEN COELHO FILHO, CPF n°. 00852857225, matrícula 2017111716, encontra-se regularmente matriculado no Curso de Pós Graduação Lato Sensu em DIREITO ADMINISTRATIVO da Universidade ESTÁCIO de SÁ, em parceria tecnológica com o COMPLEXO DE ENSINO RENATO SARAIVA (CERS), na modalidade educação a distância, nos termos da Resolução CNE/CES n°1/2007, portaria/MEC N° 442, de 11 de maio de 2009, com início 13/03/2017 e previsão para conclusão em 18 meses, perfazendo carga horária total de 361 horas.

Rio de Janeiro-RJ, Terça-feira, 7 de Janeiro de 2020


Janaina Marçal
Supervisão Pedagógica
Pós-Graduação Estácio-CERS

Pós Graduação Lato Sensu
Estácio de Sá

CERTIFICADO

XXXIII

CONGRESSO BRASILEIRO
DE DIREITO ADMINISTRATIVO

Desenvolvimento nacional: por uma agenda propositiva e inclusiva

16 A 18 DE OUTUBRO | CAMPO GRANDE - MS

Em homenagem ao Professor Celso Antônio Bandeira de Mello

Certificamos que

CARLOS DELBEN COELHO FILHO

participou do XXXIII CONGRESSO BRASILEIRO DE DIREITO ADMINISTRATIVO
realizado entre os dias 16 e 18 de outubro de 2019, no Centro de Convenções Arquiteto Rubens Gil de Camillo
em Campo Grande, Mato Grosso do Sul, com a carga horária de 24 horas na condição de congressista.

Fabrizio Motta

Fabrizio Motta

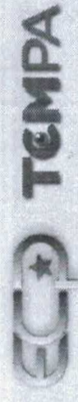
Presidente do IBDA

João Paulo Lacerda

João Paulo Lacerda

Presidente do IDAMS

CERTIFICADO



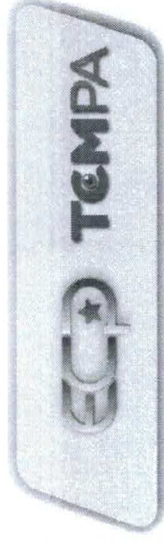
Certificamos que CARLOS DELBEN COELHO FILHO participou do "ENCONTRO PARA O FORTALECIMENTO DA GESTÃO MUNICIPAL DO PARÁ", realizado pela Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha, do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, no período de 19/11/2018 a 20/11/2018, na cidade de BELÉM-PA, com carga horária de 16 horas.

Belém, 20 de Novembro de 2018.


Conselheiro José Carlos Araújo
Vice-presidente do TCM-PA
Diretor Geral da Escola de Contas Públicas Conselheiro Irawaldyr Rocha


Conselheiro Francisco Sérgio Belich de Souza Leão
Presidente do TCM-PA

CERTIFICADO



Conteúdo Programático:

PALESTRA 01 - MINISTRO LUIZ FUX - OS AVANÇOS DOS TRIBUNAIS DE CONTAS NOS 30 ANOS DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988

PALESTRA 02 - JORGE ULISSES JACOBY FERNANDES - BOAS PRÁTICAS EM CONTRATAÇÕES PÚBLICAS: O PAÍS QUE ESTÁ DANDO CERTO

PALESTRA 03 - PGJ-PA GILBERTO VALENTE MARTINS - A LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO E O CONTROLE SOCIAL DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

PALESTRA 04 - MINISTRO BENJAMIN ZYMLER - EVOLUÇÃO DO PROCESSO DE CONTAS: A INTERCONEXÃO COM O PROCESSO JUDICIAL E CAUTELAR A PARTIR DA OPERAÇÃO LAVA-JATO

PALESTRA 05 - DESEMBARGADOR MILTON NOBRE - OS TRIBUNAIS DE CONTAS COMO CONTENCIOSO ADMINISTRATIVO: UMA PROPOSTA.

PALESTRA 06 - CONSELHEIRO PRESIDENTE DANIEL LAVAREDA - TERMO DE AJUSTE DE GESTÃO NA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA: UM CASO DE SUCESSO

CERTIFICADO

Certifico que Carlos Delben Coelho Filho participou do III Congresso de Filosofia do Direito Natural: Estado de Direito, Secularização e Direito à vida, realizado pelos Grupos de Pesquisa (CNPq) “Tradição da Lei Natural” e “Razão Pública, Secularização e Lei Natural”, nos dias 4 a 6 de setembro de 2019, no Centro Universitário do Pará, com duração de 30h.

Belém, 9 de setembro de 2019.



Prof. Dr. Victor Sales Pinheiro

Coordenador do III Congresso de Filosofia do Direito Natural

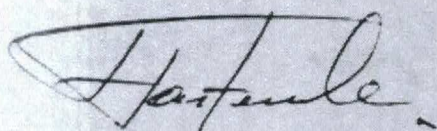
CERTIFICADO

A LFG certifica que

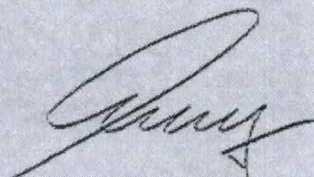
CARLOS DELBEN COELHO FILHO

participou do curso **Prática Tributária**, com carga horária total de **48h** distribuídas em 30h de videoaulas e 18h de atividades complementares (material complementar, exercícios e simulador) contemplando as disciplinas: Introdução à Advocacia Tributária; Repartição do Poder de Tributar e Processo Tributário; Cobrança Tributária e suas Limitações - Parte I; Cobrança Tributária e suas Limitações - Parte II; Cobrança Tributária e suas Limitações - Parte III; Suspensão da Exigibilidade do Crédito Tributário; Procedimento de Cobrança Tributária; Execução Fiscal; Restituição de Tributos; Extinção do Crédito Tributário.

São Paulo,



Francisco Fontenele
Diretor Pedagógico



Pablo Martin Ayerza
Diretor LFG ONLINE



Certificado de Conclusão

Certificamos que

Carlos Zeiben Goelho Filho

concluiu o curso online

Curso Direito Penal

Professor: Evertton Renyer De Souza Rego

Com início em 24/07/2012 e término em 18/09/2012

Com duração de 280 horas

Código de validação: 119129.44749.3573

www.learncafe.com

ABED
ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA
DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA



José de Menezes Soares
José de Menezes Soares
Sócio-diretor

Conteúdo programático

Curso: Curso Direito Penal

Módulo Introdução: Informações sobre o Curso » Módulo Artigos: Introdução ao Direito Penal » Introdução ao Código de Processo Penal » Central Jurídica Penal »
Módulo Links Úteis: Novas regras do Código Penal já beneficiam presos no Estado » A norma penal e a sucessão deleis no tempo » Módulo Downloads de
Apostilas e Manuais: Apostila de Direito Penal » Módulo Vídeos: Vídeo Direito Penal Atual e Vídeo Inquerito Policial .

Detalhes: <https://www.learncafe.com/curso-direito-penal>

Validação do certificado: <http://www.learncafe.com/certificado>

Código de validação: 119129.44749.3573

CNPJ: 04.496.784/0001-41



**MUNICÍPIO DE TERRA ALTA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA**, com sede à Tv. São Francisco, s/n – Centro Terra Alta | CEP: 68.773-000., neste ato, representada pelo Presidente, Sr. **ROGÉRIO LIMA DA SILVA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Terra Alta e Regimento Interno, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pelo escritório **CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PA sob o nº 01200/2018, CNPJ nº 30.597.217/0001-91, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 2010 – Ed. Teacher House – Bloco B – sala 10, Bairro Marco, CEP 66093-034, Belém, Pará, representado por **CARLOS DELBEN COELHO FILHO**, inscrito na OAB-PA nº 20.489, CPF nº. 008.528.572-25, ao executar prestação de serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de janeiro de 2019 a dezembro 2019, relativos à Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro, que englobam: 1) assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos como leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Terra Alta, bem como análise da constitucionalidade de todas as proposições em trâmite no Poder Legislativo Municipal; 2) Análise da regularidade legal dos processos licitatórios; 3) representação judicial da Câmara Municipal nos processos junto ao Poder Judiciário; 4) defesa dos interesses da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Tribunal de Contas do Estado do Pará; 5) Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades pelo advogado, as quais foram realizadas com excelência, cumprindo satisfatoriamente as necessidades desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Terra Alta, Estado do Pará, 20 de dezembro de 2019.

Rogério Lima da Silva

ROGÉRIO LIMA DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Terra Alta



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA

Praça da Bandeira s/n- Centro. Nova Timboteua/PA.

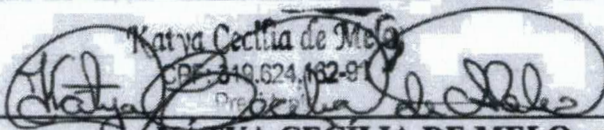
CEP nº 68.730-000. CNPJ nº 04.855.656/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**, com sede à Praça da Bandeira s/n- Centro. Nova Timboteua/PA, neste ato, representada pela Presidente, Sra. **KÁTIA CECÍLIA DE MELO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Timboteua e Regimento Interno, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada por **CARLOS DELBEN COELHO FILHO**, inscrito na OAB-PA nº 20.489, CPF nº. 008.528.572-25 com endereço profissional na Av. Almirante Barroso, nº 2010 – Ed. Teacher House – Bloco B – sala 10, Bairro Marco, CEP 66093-034, Belém, Pará, ao executar prestação de serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de janeiro de 2017 a dezembro de 2018, relativos a Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro, que englobam: 1) assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto a formulação de atos normativos como leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Nova Timboteua, bem como análise da constitucionalidade de todas as proposições em trâmite no Poder Legislativo Municipal; 2) Análise da regularidade legal dos processos licitatórios; 3) representação judicial da Câmara Municipal nos processos junto ao Poder Judiciário; 4) defesa dos interesses da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Tribunal de Contas do Estado do Pará; 5) Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades pelo advogado, as quais foram realizadas com excelência, cumprindo satisfatoriamente as necessidades desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Nova Timboteua, Estado do Pará, 20 de dezembro de 2018.


CPF: 649.624.132-9
KÁTIA CECÍLIA DE MELO
Presidente da Câmara Municipal



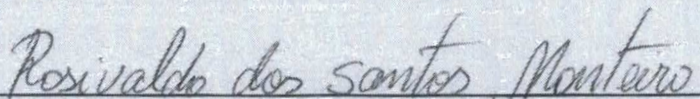
CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
Praça da Bandeira s/n- Centro. Nova Timboteua/PA.
CEP nº 68.730-000. CNPJ nº 04.855.656/0001-47

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA**, com sede à Praça da Bandeira s/n- Centro. Nova Timboteua/PA, neste ato, representada pelo Presidente, Sr. **ROSIVALDO DOS SANTOS MONTEIRO**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Nova Timboteua e Regimento Interno, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pelo escritório **CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PA sob o nº 01200/2018, CNPJ nº 30.597.217/0001-91, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 2010 – Ed. Teacher House – Bloco B – sala 10, Bairro Marco, CEP 66093-034, Belém, Pará, representado por **CARLOS DELBEN COELHO FILHO**, inscrito na OAB-PA nº 20.489, CPF nº. 008.528.572-25, ao executar prestação de serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019, relativos à Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro, que englobam: 1) assessoria e consultoria legislativa de modo geral, quanto à formulação de atos normativos como leis, decretos, portarias, emendas à lei orgânica municipal e resoluções de iniciativa da Câmara Municipal de Nova Timboteua, bem como análise da constitucionalidade de todas as proposições em trâmite no Poder Legislativo Municipal; 2) Análise da regularidade legal dos processos licitatórios; 3) representação judicial da Câmara Municipal nos processos junto ao Poder Judiciário; 4) defesa dos interesses da Câmara Municipal junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Tribunal de Contas do Estado do Pará; 5) Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades pelo advogado, as quais foram realizadas com excelência, cumprindo satisfatoriamente as necessidades desta Câmara Municipal.

Câmara Municipal de Nova Timboteua, Estado do Pará, 20 de dezembro de 2019.


ROSIVALDO DOS SANTOS MONTEIRO
Presidente da Câmara Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA
GABINETE DO PREFEITO
CNPJ:01.612.999/0001-92

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE TRACUATEUA**, com sede à Av Mário Nogueira de Sousa, Sn (altos) - Centro, Tracuateua - PA, 68647-000, neste ato, representada pelo Prefeito, Sr. **JOSÉ BRÁULIO DA COSTA**, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica do Município de Tracuateua, **ATESTA a NOTÓRIA ESPECIALIZAÇÃO E SABER JURÍDICO** demonstrada pelo escritório **CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita na OAB/PA sob o nº 01200/2018, CNPJ nº 30.597.217/0001-91, com sede na Av. Almirante Barroso, nº 2010 – Ed. Teacher House – Bloco B – sala 10, Bairro Marco, CEP 66093-034, Belém, Pará, representado por **CARLOS DELBEN COELHO FILHO**, inscrito na OAB-PA nº 20.489, CPF nº. 008.528.572-25, ao executar prestação de serviços advocatícios (consultoria e assessoria jurídica) no período de 19/03/2019 a 25/03/2019, de 10/04/2019 a 30/07/2019 e 02/08/2019 a 27/08/2019, relativos à Direito Constitucional, Administrativo, Tributário e Financeiro, que englobam: 1) assessoria e consultoria legislativa de modo geral; 2) Análise da regularidade legal dos processos licitatórios; 3) representação da Prefeitura junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará e Tribunal de Contas do Estado do Pará; 4) Levantamento de dados e elaboração de documentos em atendimento as requisições feitas pelo Ministério Público Federal e Estadual.

O que se atesta é decorrente do desempenho obtido na execução das atividades pelo advogado, as quais foram realizadas com excelência, cumprindo satisfatoriamente as necessidades desta Prefeitura.

Prefeitura Municipal de Tracuateua, Estado do Pará, 27 de agosto de 2019.

Jose Bráulio da Costa
PREFEITO MUNICIPAL
TRACUATEUA-PA

JOSÉ BRÁULIO DA COSTA
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS
PODER LEGISLATIVO
CNPJ: Nº 22.935.266/0001-69

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O Ordenador de Despesas da(o) Câmara Municipal de Bom Jesus do Tocantins, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com o que determina o art. 26 da Lei nº 8.666/93, e considerando o que consta do processo administrativo que trata da contratação do senhor RICARDO DE ANDRADE FERNANDES, vem **RATIFICAR** a declaração de inexigibilidade de licitação para a contratação da referida empresa, determinando que se proceda a publicação do devido extrato.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
PODER LEGISLATIVO
CNPJ Nº 34.822.809/0001-10

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019010201-CMTA

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019-CMTA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE TERRA ALTA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de Terra Alta**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Terra Alta, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade **CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 30.597.217/0001-91, situada na Av. Almirante Barroso, nº 2010, Edif. Teacher House, Bloco B, Loja nº 10, CEP: 66.093-034, Marco, Belém/PA, pelo valor global de R\$ 60.000,00 (Sessenta Mil Reais) pelo período de 12 (doze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

ROGERIO LIMA DA
SILVA:39436926200
Assinado de forma digital por ROGERIO LIMA DA SILVA:39436926200

Rogério Lima da Silva
Presidente da Câmara

Terra Alta, 08 de janeiro de 2019.



ESTADO DO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA
C.N.P.J. nº 04.855.656/0001-47
PODER LEGISLATIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019010201-CMNT

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 001/2019-CMNT

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA TIMBOTEUA.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de Nova Timboteua**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de Nova Timboteua, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade **CARLOS COELHO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 30.597.217/0001-91, situada na Av. Almirante Barroso, nº 2010, Edif. Teacher House, Bloco B, Loja nº 10, CEP: 66.093-034, Marco, Belém/PA, pelo valor global de R\$ 43.800,00,00 (Quarenta e Três Mil e Oitocentos Reais) pelo período de 12 (doze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Nova Timboteua, 08 de janeiro de 2019.

ROSIVALDO DOS
SANTOS
MONTEIRO:4867700
0291

Assinado de forma digital
por ROSIVALDO DOS
SANTOS
MONTEIRO:48677000291

Rosivaldo dos Santos Monteiro
Presidente da Câmara



PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2019011601-CMSFP

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE Nº 002/2019-CMSFP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ASSESSORIA E CONSULTORIA JURÍDICA NA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO PARÁ.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

O **Presidente da Câmara Municipal de São Francisco do Pará**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de contratação de prestador de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica em atendimento às necessidades da Câmara Municipal de São Francisco do Pará, conforme Termo de Referência em apenso aos autos;

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, II e V, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a sociedade **MARCIO LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrito no CNPJ nº 32.562.561/0001-70, situada na Av. Barão do Rio Branco, S/N, Centro, CEP: 68.748-000, São Francisco do Pará, pelo valor global de R\$ 66.000,00 (Sessenta e Seis Mil Reais) pelo período de 12 (doze) meses;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 5 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

São Francisco do Pará, 28 de janeiro de 2019.

ITALO EDILSON CORDOVIL
BARRETO:00741917211

Assinado de forma digital por ITALO
EDILSON CORDOVIL BARRETO:00741917211
Dados: 2019.02.04 15:33:40 -03'00'

Ítalo Edilson Cordovil Barreto
Presidente da Câmara